

que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Olivicultura e Viticultura na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

13 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 21 362/2008 (2.ª série), de 14 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 8815/2010 (2.ª série), de 24 de maio

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30;

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

206392994

Despacho n.º 12452/2012

Através do Despacho n.º 14835-AE/2007 (2.ª série), de 9 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2006-2007.

Através do Despacho n.º 8800/2010 (2.ª série), de 24 de maio, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao plano de formação adicional.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Beja, a alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 14835-AE/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 8800/2010 (2.ª série), de 24 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

13 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 9123/2010 (2.ª série), de 27 de maio, alterado pelo despacho n.º 2147/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, e pelo despacho n.º 15393/2011 (2.ª série), de 14 de novembro

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	55	35	2
	Desenvolvimento pessoal	Técnicas de Comunicação	95	45	4
	Humanidades	Cidadania, Sociedade e Relacionamento	45	30	2
	Direito	Legislação em Proteção Civil	30	20	1
Tecnológica	Ciências empresariais	Logística em Emergência	60	30	2
	Proteção de pessoas e bens	Planeamento em Emergência	80	40	3
	Ciências físicas	Matérias Perigosas	60	30	2
	Ciências físicas	Cartografia	80	45	3
	Informática na ótica do utilizador	Sistemas de Informação Geográfica	140	70	5
	Ciências informáticas	Tecnologias de Informação e Comunicação	110	60	4
	Serviços de segurança	Comunicações	40	20	1
	Proteção de pessoas e bens	Prevenção e Redução de Riscos	60	30	2
	Serviços de segurança	Análise e Estudo de Ocorrências	60	30	2
	Proteção de pessoas e bens	Perigos, Riscos e Vulnerabilidades	80	40	3
	Ciências físicas	Hidráulica e Recursos Hídricos	60	40	2
	Proteção de pessoas e bens	Socorrimento	65	50	3
	Proteção de pessoas e bens	Incêndios	50	30	2
	Proteção de pessoas e bens	Projeto	260	220	11
	Proteção de pessoas e bens	Visita de Estudo	8	8	1
	Em contexto de trabalho	Proteção de pessoas e bens	Estágio	380	380
<i>Total</i>			1818	1253	71

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 14835-AE/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 8800/2010 (2.ª série), de 24 de maio

8 — Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 30

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

206392953

Despacho n.º 12453/2012

Através do despacho n.º 9123/2010 (2.ª série), de 27 de maio, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Proteção Civil na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Através do despacho n.º 2147/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao número máximo para cada admissão de novos formandos.

Através do despacho n.º 15393/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao plano de formação.

Apresentou, entretanto, o Instituto Politécnico de Castelo Branco, um novo pedido de reestruturação do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 6 do anexo ao despacho n.º 9123/2010 (2.ª série), de 27 de maio, alterado pelo despacho n.º 2147/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, e pelo despacho n.º 15393/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Proteção Civil na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

13 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.